
Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva**INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**

(Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, n.º 3 do Artigo 28.º)

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**Ano letivo: 2025/2026****PROVA CÓDIGO: 62**

PROVA DE MATEMÁTICA

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais. Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada. Os alunos devem ser capazes de estabelecer conexões entre diferentes conceitos e relações matemáticas e também entre estes e situações não matemáticas. Neste sentido, a prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes temas curriculares da disciplina objeto de avaliação.

Características e estrutura

A prova de equivalência à frequência é composta por uma prova escrita, composta por duas partes (Caderno 1 e Caderno 2), sendo o uso da calculadora permitido apenas no Caderno 1.

O aluno realiza a prova no enunciado.

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos, tabelas de dados, gráficos e mapas.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos temas do Programa ou à sequência dos seus conteúdos.

Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas/tópicos do Programa.

A prova está cotada para 100 pontos.

A valorização dos temas na prova apresenta-se no Quadro 1.

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 1 Valorização dos temas

TEMAS	Cotações (%)
Números	20 a 30
Álgebra	20 a 30
Dados	5 a 15
Geometria e Medida	35 a 45

Quadro 2 Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia dos itens		Número de itens	Cotação por item (pontos)	Cotação total (pontos)
Itens de seleção	Escolha múltipla	8 a 12	3 a 5	20 a 30
	Associação/correspondência			
	Ordenação			
	Completamento			
Itens de construção	Completamento	9 a 17	3 a 8	70 a 80
	Resposta curta			
	Resposta restrita			

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar, inequivocamente, o tema a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

ITENS DE SELEÇÃO

❖ Escolha múltipla

A cotação total do item é atribuída às respostas que apresentem, de forma inequívoca, a única opção correta.

São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:

- ☐ uma opção incorreta;
- ☐ mais do que uma opção.

Não há lugar a classificações intermédias.

❖ Associação/correspondência

A cotação total do item é atribuída às respostas que apresentem, de forma inequívoca, a única associação/correspondência integralmente correta e completa.

São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:

- ☐ uma associação/correspondência incorreta;
- ☐ uma associação/correspondência incompleta.

Não há lugar a classificações intermédias.

❖ Ordenação

A cotação total do item só é atribuída às respostas em que a sequência apresentada esteja integralmente correta e completa.

São classificadas com zero pontos as respostas em que:

- ☐ seja apresentada uma sequência incorreta;
- ☐ seja omitido, pelo menos, um dos elementos da sequência solicitada.

Não há lugar a classificações intermédias.

❖ Verdadeiro/Falso

Nos itens de verdadeiro/falso (V/F), são classificadas com zero pontos as respostas em que sejam assinaladas duas opções. Não há lugar a classificações intermédias.

ITENS DE CONSTRUÇÃO

Nos itens de completamento e nos de resposta curta, a cotação do item só é atribuída às respostas totalmente corretas. Podem ser atribuídas pontuações a respostas parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Nos itens de resposta restrita, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho ou por etapas. A cada nível de desempenho e a cada etapa corresponde uma dada pontuação.

As respostas que apresentam apenas o resultado final, quando a resolução do item exige a apresentação de cálculos ou de justificações, são classificadas com zero pontos.

A classificação a atribuir às respostas aos itens de construção está sujeita a desvalorizações devido a, por exemplo, ocorrência de erros de cálculo numérico, apresentação de cálculos intermédios com um número de casas decimais diferente do solicitado ou com um arredondamento incorreto, apresentação do resultado final numa forma diferente da solicitada ou com um arredondamento incorreto e utilização de simbologia ou de expressões incorretas do ponto de vista formal.

A versão integral dos critérios gerais de classificação será publicada antes da realização da prova, em simultâneo com as instruções de realização.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

- Caderno 1 (é permitido o uso de calculadora) — 30 minutos;
- Caderno 2 (não é permitido o uso de calculadora) — 60 minutos

No final dos 30 minutos serão recolhidas as calculadoras. Os dois cadernos da Prova apenas serão recolhidos no final do tempo previsto para a realização da Prova.

Material autorizado

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

O aluno deve ser portador de:

- ☐ material de escrita (caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta);
- ☐ material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);
- ☐ calculadora — aquela com que trabalha habitualmente, do tipo alfanumérico, não programável.

Não é permitido o uso de corretor.

Maio de 2026